

## **LEI MUNICIPAL Nº. 733/2015.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 1.296.070,00 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil e setenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 708/2014, no valor de **R\$ 1.296.070,00 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil e setenta reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto		
Unidade:	002 - Departamento de Educação		
Função:	12 - Educação		
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	0009 - Infraestrutura Educacional		
Proj/Atividade:	1.048- Construção de Escola Pro infância B		
	4490.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor R\$	1.296.070,00

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a construção de uma Escola Pro Infância B, Metodologia Inovadora, em conformidade com Termo de Compromisso PAC2 nº. 05765/2013/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

**Art. 4º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

**PEDRO TERCY BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL